



澳門特別行政區立法會
Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau
主席辦公室
Gabinete do Presidente

第 43/VI/2020 號批示
DESPACHO N.º 43/VI/2020

根據經第 2/2007 號、第 3/2009 號及第 3/2017 號決議修改的第 2/2004 號決議（對政府工作的質詢程序）第十六條的規定，現將政府就梁孫旭議員於二零一九年十月十八日提出的質詢所作出的書面答覆副本派發給全體議員。

Nos termos do artigo 16.º da Resolução n.º 2/2004 (Processo de Interpeação sobre a Acção Governativa), com a redacção dada pelas Resoluções n.ºs 2/2007, 3/2009 e 3/2017, envia-se a todos os Senhores Deputados cópia da resposta escrita do Governo sobre o requerimento de interpelação, apresentado pelo Deputado Leong Sun Iok em 18 de Outubro de 2019.

立法會主席
O Presidente da Assembleia Legislativa

高開賢

Kou Hoi In

二零二零年一月十五日
15 de Janeiro de 2020



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Iok, de 18 de Outubro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1244/E897/VI/GPAL/2019, de 25 de Outubro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 28 de Outubro de 2019:

1. Ao abrigo da Lei n.º 18/2019, Lei do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro, e do Regulamento Administrativo n.º 37/2019, Normas Técnicas de Segurança e Complementares à Investigação Técnica de Acidentes e Incidentes do Sistema de Transporte de Metro Ligeiro, foram definidas as competências para esta Direcção de Serviços em matéria do sistema do Metro Ligeiro, bem como as obrigações e deveres da respectiva operadora, Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A. (adiante designada por SML). A operação da SML é definida pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2019, tendo como objecto a prestação de serviços ao Governo da RAEM, de acordo com o estipulado no Contrato de Concessão da Operação, Exploração e Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro. A MTR Operações Ferroviárias (Macau) é responsável pela operação e pelos serviços de reparação da Linha da Taipa. As legislações acima mencionadas e o contrato de concessão foram publicados em Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

No que diz respeito à transferência do pessoal do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes para esta Direcção de Serviços, 58 trabalhadores



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

foram nomeados, em comissão eventual de serviço, para exercer funções na SML, e os restantes foram distribuídos para postos adequados.

2. O regime do pessoal e estrutura orgânica são regulados pelo Regulamento Administrativo n.º 8/2019 e pelo estatuto da respectiva sociedade, e consoante a necessidade decorrente dos trabalhos estipulados no contrato de concessão, serão reforçados os recursos humanos, de forma adequada. O estatuto da sociedade supramencionado foi publicado em Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.
3. Os 58 trabalhadores que exercem funções na SML são vinculados a esta Direcção de Serviços, em comissão eventual de serviço e, findos os respectivos prazos, os mesmos poderão continuar a exercer funções na SML ou voltar a trabalhar na DSAT, conforme a respectiva vontade, mediante despacho superior. O cálculo de antiguidade e remuneração é fixado no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 18 de 12 de 2019

O Director dos Serviços,

Lam Hin San